



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04
Rua Cel. João Florêncio, 275, Centro, SN – JARDIM DE PIRANHAS
TELFAX-(84) 3423.2207

DECRETO LEGISLATIVO N.º 011/2016

Fixa os SUBSÍDIOS do Prefeito, do Vice - Prefeito e dos Secretários Municipais para a Legislatura 2017/2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS- RN,
usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam fixados os SUBSÍDIOS do Prefeito e do Vice – Prefeito de Jardim de Piranhas – RN, para a Legislatura 2017/2020, em R\$ 17.900,00 (DEZESSETE MIL E MOVECENTOS REAIS) e R\$ 8.950,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), respectivamente, pagos, em parcelas únicas.

Art. 2.º - O SUBSÍDIO dos Secretários Municipais e Chefes de Gabinetes com status e responsabilidades equivalentes àqueles definidos em lei específica, do Executivo, ficam fixados em R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), pagos, em parcela única.

Art. 3.º - É vedado o pagamento de qualquer remuneração acessória ao Prefeito, ao Vice – Prefeito e aos Secretários Municipais, salvo diárias e ajudas de custos concedidas em consonância com a lei e, no caso dos Secretários serem servidores públicos efetivos, se optarem pela remuneração do cargo efetivo fará jus as vantagens de caráter pessoal.

Art. 4.º - Este Decreto Legislativo entra na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas - RN, 23 de junho de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04
Rua Cel. João Florêncio, 275, Centro, SN – JARDIM DE PIRANHAS
TELFAX-(84) 3423.2207

Francisco Júnior Alves

FRANCISCO JÚNIOR ALVES
PRESIDENTE

Luis Soares de Araújo

LUIS SOARES DE ARAÚJO
1º SECRETÁRIO